



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 17/2018

Processo nº: 23228.000360/2018-80

Pregão Eletrônico nº: 21/2018

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP, através da sua Reitoria, com sede na Rodovia BR 210, Km 03, s/n, bairro Brasil Novo, CEP 68.909-398, na cidade de Macapá/AP, inscrito no CNPJ sob o nº 10.820.882/0001-95, neste ato representado pela Magnífica Reitora Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, nomeada(o) pelo Decreto de 02 de outubro de 2015, publicado no DOU de 05 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº 175.524.782-68, portador(a) da Carteira de Identidade nº 229710/AP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL Nº 21/2018, publicada no Diário Oficial da União de 08/06/2018, processo administrativo n.º 23228.000360/2018-80, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de máquinas, equipamentos e utensílios diversos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 21/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JULIERME F. DA ROSA – EPP.

CNPJ: 06.324.611/0001-71.

Endereço: Rua: Dr. Pedro Zimmermann, nº 5220 – G6, Itoupava Central, Blumenau/SC – CEP: 89.068-000.

Fone: (47) 3337-3989 / 98839-6863; E-mail: licitacao@distriblu.com.br

Representante Legal: Julierme Florencio da Rosa, CPF: 007.860.119-39, RG: 7763760-5.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
35	Escada extensível - escada multifuncional tesoura e extensível 3,15m em fibra de vidro. Marca/modelo: Escafort/ef100	UND	1	R\$ 958,62
44	Conjunto de lixeira seletiva – Conjunto lixeira coleta seletiva, material polietileno reciclado, quantidade lixeiras 4, características mínimas: capacidade 80, cor azul, vermelha, amarela e cinza, características adicionais formato cilíndrico, suporte em pvc, adesivada com, aplicação coleta de lixo, tratamento superficial pintura sintética e esmalte marítimo. Marca/modelo: belosch/conjunto coleta seletiva.	CONJ	4	R\$ 925,49

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- 3.1.1. Reitoria - Gerenciadora (158150);
- 3.1.2. Campus Macapá e Avançado Oiapoque (158159);
- 3.1.3. Campus Santana (155592);
- 3.1.4. Campus Porto Grande (155941)
- 3.1.5. Campus Laranjal do Jari (158160).

3.2. O quantitativo de serviço individualizado do órgão gerenciador e das entidades participantes constam nas tabelas do item 1.10 do termo de referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº 21/2018.

Marialva

JULIERME
FLORENCIO DA
ROSA:00786011939

Assinatura de Fls. nº 03/2018 Julierme Florencio
DA ROSA:00786011939
CNPJ: 06.324.611/0001-71
Rua: Dr. Pedro Zimmermann, nº 5220 – G6, Itoupava Central, Blumenau/SC – CEP: 89.068-000.
Fone: (47) 3337-3989 / 98839-6863; E-mail: licitacao@distriblu.com.br
Representante Legal: Julierme Florencio da Rosa, CPF: 007.860.119-39, RG: 7763760-5.



de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. Os materiais serão **recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dia úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Licitante e reconhecido pelo IFAP.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

9.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.1.3. fraudar na execução do contrato;

9.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

9.1.5. cometer fraude fiscal;

9.1.6. não mantiver a proposta.

9.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

JULIERME
FLORENCIO DA
ROSA:00786011939

Assinado de forma digital por JULIERME FLORENCIO DA ROSA em 20/06/2006 10:00:00
Dados: 2016.06.20 10:00:00 -03'00'
Versão do Arquivo: Adobe Reader 20160611 20063



aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2018.



Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida
Reitora

JULIERME FLORENCIO
DA ROSA:00786011939

Assinado de forma digital por JULIERME FLORENCIO DA ROSA:00786011939
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTL ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A1, cn=JULIERME FLORENCIO DA ROSA:00786011939
Dados: 2018.09.18 17:23:54 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2018.011.20058

Julierme Florencio da Rosa
Representante do Fornecedor